



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Autor: Luiz Landim – UNIÃO BRASIL

“Indica ao Executivo Municipal a prorrogação do Programa de Regularização Fiscal (REFIS) até dezembro de 2024, permitindo que os contribuintes quitem seus débitos de forma parcelada, sem juros e sem negativação.”

O Vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária.

Com meus cordiais cumprimentos, INDICO ao Executivo Municipal a prorrogação do Programa de Regularização Fiscal (REFIS) até dezembro de 2024, permitindo que os contribuintes quitem seus débitos de forma parcelada, sem juros e sem negativação.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do Programa de Regularização Fiscal (REFIS) até dezembro de 2024 é uma medida necessária para dar continuidade às ações que têm auxiliado os contribuintes locais na quitação de suas dívidas, sem a imposição de juros e sem a inclusão em cadastros de inadimplência. Esse prazo adicional proporcionará mais oportunidades para que as famílias e os empresários regularizem suas pendências fiscais de forma acessível e ordenada.

A extensão do REFIS possibilitará que mais contribuintes evitem complicações judiciais, além de contribuir para a melhoria da saúde financeira de pequenas e médias empresas, o que impactará positivamente na economia local, com a manutenção de empregos e a geração de renda.

Cáceres – MT, 09 de outubro de 2024

**LUIZ LANDIM
VEREADOR – UNIÃO BRASIL**